



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR
(Região Martim Soares Moreno)

A COMISSÃO DE SELEÇÃO ESPECIAL DA GU DE TERESINA-PI, REUNIU-SE NESTA DATA E LAVROU A PRESENTE ATA, ONDE CONSTA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM A AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA REALIZADA, DE ACORDO COM O AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO Nr 002-SSMR / 10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

1. RESULTADO DOS **CLASSIFICADOS** E APTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA-1ª CHAMADA REALIZADA, DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE **SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS** NA GUARNIÇÃO DE TERESINA-PI.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO VALIDADA PÓS AVALIAÇÃO CURRICULAR	ENTREVISTA (apto(a)/ inapto(a))	PONTUAÇÃO FINAL
1º	STT2024-04091118537	MOISES ALVES FERREIRA FILHO	30,00	24,00	APTO	24,00
2º	STT2024-040509410965	JOSELIA ALVES DE LIMA	27,00	25,50	APTA	25,50
3º	STT2024-040921585747	AMANDA PAULA COSTA DE SOUZA	22,5	22,5	APTA	22,50
4º	STT2024-040720193723	ISLA RAFAELA ALCÂNTARA SILVA	22,00	21,50	APTA	21,50
5º	STT2024-040814582335	DANIELLA BARBOSA PAVÃO	20	20	APTA	20

O ORIGINAL DESTES DOCUMENTOS ENCONTRA-SE ASSINADO E ARQUIVADO NA CSE

OBSERVAÇÕES:

a. O candidato (a) **JOSELIA ALVES DE LIMA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 40 horas era **1,5 ponto e foi para 0,00 ponto**, referente aos cursos, “esquitossomose; manejo clínico e epidemiológico na atenção básica”, “investigação de surtos e epidemias” e “abordagem domiciliar em cuidados paliativos interdisciplinar”, realizados no instituto aggeu Magalhães e no UNASUS, tendo em vista que o curso técnico apresentado não consta no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 30,00 pontos e passou a ter a pontuação final de 23,50 pontos.**

b. O candidato (a) **MOISES ALVES FERREIRA FILHO** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso de nível superior na área postulada era de **2,5 pontos e foi para 0,00 ponto**, pois, o curso já foi usado como habilitação mínima exigida conforme o anexo “D” do edital; com relação ao curso “Inglês instrumental”, a pontuação era de **3,00 pontos e foi para 0,00 ponto** tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário. O curso “12ª congresso Norte-Nordeste de medicina Laboratorial” era de **0,5 ponto e foi para 0,00 ponto** por não se tratar de um curso propriamente dito, por isso, considera-se que o candidato deixou de apresentar o documento comprobatório do referido curso, conforme o item 6.13 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 30,00 pontos e passou a ter a pontuação final de 24,00 pontos.**

c. O candidato (a) **ISLA RAFAELA ALCÂNTARA SILVA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 40 horas era **0,5 ponto e foi para 00,00 ponto**, referente ao curso “Antibióticos na prática clínica”, realizado na SIEPI (Sociedade de infectologia do Estado do Piauí) tendo em vista que o curso técnico apresentado não consta no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação, conforme o item 6.4 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR/10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 22,00 pontos e passou a ter a pontuação final de 21,50 pontos.**

2. RESULTADO DOS DESCLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS NA GUARNIÇÃO DE TERESINA – PI

NOME COMPLETO	MOTIVO
AMANDA RAYARA DA CUNHA COSTA	A candidata não efetuou o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado, sendo eliminado,

	<p>conforme o item 1.2 e 1.3 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024:</p> <p>1.2 o(a) candidato(a) deverá ler atentamente as orientações contidas neste aviso de convocação, para verificar se atende à totalidade das condições e requisitos para eventual investidura da função, sendo de sua exclusiva responsabilidade a observância dos prazos, a correta inscrição online, a correta emissão da guia de recolhimento da união (GRU) para o pagamento da taxa de inscrição (até o término do horário bancário, do dia posterior ao encerramento das inscrições) e o correto preenchimento e entrega da documentação solicitada. Caso contrário, o(a) candidato(a) será inabilitado para continuar no processo seletivo.</p> <p>1.3 Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não atender corretamente o item 1.2 deste Aviso, bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do processo seletivo.</p>
MARA JULIANA FEITOSA PEREIRA	<p>A candidata não entregou o Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação , sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024:</p> <p>4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.</p>
MOISES ALVES FERREIRA FILHO	<p>Caso o(a) candidato(a)(a) possua curso de nível superior e desejar concorrer para o cargo de Sargento Técnico Temporário (STT), deverá preencher a declaração constante no Anexo M, manifestando que aceita exercer sua habilitação profissional em nível inferior ao que possui, e apresentar uma declaração do Conselho Regional deixando claro que não há impedimento para exercer a função em nível inferior. Item 4.1.12 do edital.</p> <p>Candidato não apresentou declaração do conselho Regional.</p>
JORDÂNIA DE SOUSA	<p>Caso o(a) candidato(a)(a) possua curso de nível superior e desejar concorrer para o cargo de Sargento Técnico Temporário (STT), deverá preencher a declaração constante no Anexo M, manifestando que aceita exercer sua habilitação profissional em nível inferior ao que possui, e apresentar uma declaração do Conselho Regional deixando claro que não há impedimento para exercer a função em nível inferior. Item 4.1.12 do edital.</p> <p>Candidato não apresentou declaração do conselho Regional.</p>
SUFIA DE JESUS COSTA	<p>A candidata não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024:</p> <p>6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo</p>

	seletivo, sendo considerado eliminado.
CASSIO ALBERTO BATISTA DA SILVA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
RAFAEL FELIX DE SOUSA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
MARTINAR SANTANA DA SILVA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.

3. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS E APTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª CHAMADA REALIZADA, DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA NA GUARNIÇÃO DE TERESINA-PI.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO VALIDADA PÓS AVALIAÇÃO CURRICULAR	ENTREVISTA (apto(a)/ inapto(a))	PONTUAÇÃO FINAL
1º	STT2024-040821142435	RÉGIS DE LIMA PINTO	18,20	18,00	APTO	18,00

OBSERVAÇÕES:

a. O candidato (a) **RÉGIS DE LIMA PINTO** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era **0,2 ponto e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso MONTAGEM DE COMPUTADORES, realizado na S.O.S EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo,

conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. **O candidato (a) havia obtido a pontuação de 18,2 pontos e passou a ter a pontuação final de 18 pontos.**

4. RESULTADO DOS DESCLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA NA GUARNIÇÃO DE TERESINA-PI.

NOME COMPLETO	MOTIVO
DEYMISON STANLEY ARRAIS DOS SANTOS	Não atendeu aos pré requisitos do Anexo “R” item 12. Não atendeu aos pré requisitos do AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO Nr 002-SSMR / 10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024 item 6.6. O candidato não atende aos requisitos exigidos no Anexo “R”, sendo eliminado, conforme o item 6.24 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.24 A não apresentação dos documentos listados no Anexo R, deste Aviso de Convocação, poderá resultar na eliminação do(a) candidato(a) ou perda de pontos.
JOSUE DE CARVALHO DE ARAÚJO	Não atendeu aos pré requisitos do Anexo “T” O candidato não atende aos requisitos exigidos no Anexo “T”, sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.
RAFAEL DO NASCIMENTO	Não atendeu aos pré requisitos do Anexo “T” O candidato não atende aos requisitos exigidos no Anexo “T”, sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.
ANDRÉ PEREIRA DA COSTA	Não atendeu aos pré requisitos do Anexo “R” e “T” O candidato não atende aos requisitos exigidos no Anexo “T”, sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário. O candidato não atende aos requisitos exigidos no Anexo “R”, sendo eliminado, conforme o item 6.24 do

	<p>Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 6.24 A não apresentação dos documentos listados no Anexo R, deste Aviso de Convocação, poderá resultar na eliminação do(a) candidato(a) ou perda de pontos.</p>
JÚLIO CESAR DE SOUSA LEAL	<p>O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.</p>
JEFERSON AYRES DA SILVA GODINHO	<p>O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.</p>
MELKZEDEKH DE OLIVEIRA FEITOSA	<p>O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.</p>
ANANDO WILLYAM CAMPELO DE MESQUITA	<p>O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.</p>
RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA JUNIOR	<p>O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.</p>
JORGE LUIZ OLIVEIRA DE ABREU	<p>O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.</p>
MAYRLAN CARLOS ALVES MONTEIRO	<p>O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.</p>

5. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS E APTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª CHAMADA REALIZADA, DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES NA GUARNIÇÃO DE TERESINA-PI.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO VALIDADA PÓS AVALIAÇÃO CURRICULAR	ENTREVISTA (apto(a)/ inapto(a))	PONTUAÇÃO FINAL
1º	STT2024-040613531495	THALYTA GOMES ALVES	31,80	30,80	APTA	30,80
2º	STT2024-040810432413	RAYSSA SILVA SILVERIO PIEROTE	21,50	21,50	APTA	21,50
3º	STT2024-040811224340	DIEGO ALCANTARA DE SOUSA	21,00	21,00	APTO	21,00
4º	STT2024-040409555658	FABIANO PEREIRA DA SILVA	20,00	20,00	APTO	20,00
5º	STT2024-040409283920	JACKSON WILSON DA COSTA ARAGÃO	64,00	14,00	APTO	14,00
6º	STT2024-040509241436	DANIEL DA SILVA RAMOS	16,50	13,00	APTO	13,00

OS SEGUINTEs CANDIDATOS SERÃO REPOSICIONADOS NA FILA DE CLASSIFICAÇÃO INICIAL, TENDO EM VISTA TEREM SUAS PONTUAÇÕES REDUZIDAS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª CHAMADA REALIZADA, DE ACORDO COM O AVISO DE NR 002-SSMR / 10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO VALIDADA PÓS AVALIAÇÃO CURRICULAR	ENTREVISTA (apto(a)/ inapto(a))	PONTUAÇÃO FINAL
STT2024-040509241436	MARIA APARECIDA DE SOUSA MOURA	17,40	3,00	APTA	3,00

OBSERVAÇÕES:

a. O(A) candidato (a) **THALYTA GOMES ALVES** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga

horária mínima de 120 horas era **4,00 pontos e foi para 3,00 pontos**, referente ao curso ENGENHARIA DE ESTRADAS E RODOVIAS, realizado na FACULDADE METROPOLITANA, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024.

O candidato (a) havia obtido a pontuação de 31,80 pontos e passou a ter a pontuação final de 30,80 pontos.

b. O candidato (a) **JACKSON WILSON DA COSTA ARAGÃO** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do exercício de atividade profissional era **16,00 pontos e foi para 14,00 pontos**, referente a PLAMONT ENGENHARIA, no período de 09/04/2012 A 13/02/2013; e referente a ENOVA EQUATORIAL, no período de 06/11/2023 A 18/03/2024, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional por ano completo, considerando um período de doze meses, ininterrupto, conforme o item 5.30 e Anexo “D” Nr 6.a do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024.

O candidato (a) havia obtido a pontuação de 16,00 pontos e passou a ter a pontuação final de 14,00 pontos.

c. O candidato (a) **DANIEL DA SILVA RAMOS** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 40 horas era **1,00 ponto e foi para 0,50 ponto** referente ao curso NOÇÕES DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS, realizado na instituição GINEAD, tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação da data de início e término, conforme o item 5.29 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 80 horas era **1,00 ponto e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, realizado na instituição GINEAD, tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação da data de início e término, conforme o item 5.29 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do exercício de atividade profissional era **12,00 pontos e foi para 10,00 pontos**, referente a WN CONSTRUTORA, no período de 07/07/2017 A 16/11/2017; e referente a CARVALHO E FERNANDES, no período de 13/09/2010 A 12/05/2011, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional por ano completo, considerando um período de doze meses, ininterrupto, conforme o item 5.30 e Anexo “D” Nr 6.a do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024.

O candidato (a) havia obtido a pontuação de 16,50 pontos e passou a ter a pontuação final de 13,00 pontos.

d. O (A) candidato (a) **MARIA APARECIDA DE SOUSA MOURA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Diploma de nível superior – Licenciatura, Bacharelado ou Tecnólogo era **2,50 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA, realizado na instituição CENTRO DE ENSINO UNINASSAU, a pontuação do Curso com carga horária mínima de 360 horas era **6,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso IMAGINOLOGIA, realizado na instituição FACULDADES METROPOLITANAS DE SÃO PAULO, e referente ao curso DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR, realizado na instituição FACULDADE ELESBÃO VELOSO; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas era **0,40 ponto e foi**

para 0,00 ponto, referente ao curso COMPETÊNCIAS BÁSICAS PARA A SAÚDE DIGITAL, realizado na instituição UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, e referente ao curso SOFT SKILLS: COMUNICAÇÃO, ORATÓRIA E ALTA PERFORMANCE, realizado na instituição SOCIEDADE CEARENSE DE PESQUISA E INOVAÇÕES EM SAÚDE; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 40 horas era **0,50 ponto e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso NEUROPEDAGOGIA, realizado na instituição UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO; tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; a pontuação do(a) Artigo em Revista Especializada era **2,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao artigo ANALYSIS OF THE ANTIMICROBIAL ACTIVITY OF THE ESSENTIAL OIL OF OREGANO, publicado em meio digital, e referente ao artigo BOAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA NA ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL, publicado em meio digital; a pontuação do(a) Capítulo em Livro Especializado era **3,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente a PESQUISAS EM SAÚDE: RELATOS, EXPERIÊNCIAS E PERSPECTIVAS, publicado em meio digital, referente a SAÚDE MENTAL DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19, publicado em meio digital, e referente a BENEFÍCIOS DA TELERRADIOLOGIA EM HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA: UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA, publicado em meio digital, tendo em vista que somente será considerado e pontuado Artigo Científico/Publicação Técnica publicado na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024.

O candidato (a) havia obtido a pontuação de 17,40 pontos e passou a ter a pontuação final de 3,00 pontos.

6. RESULTADO DOS DESCLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES NA GUARNIÇÃO DE TERESINA-PI.

NOME COMPLETO	MOTIVO
EUDES FERNANDO FURTADO SILVA JÚNIOR	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
SILVINO DE SOUSA PEREIRA JÚNIOR	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
JONNY HENRIQUE DA ROCHA BORGES LEAL	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9

	do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
LUCAS EMANUEL LIMA DOS SANTOS	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
CLEBER ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.

7. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS E APTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª CHAMADA, DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM ESTRADAS NA GUARNIÇÃO DE TERESINA-PI.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO VALIDADA PÓS AVALIAÇÃO CURRICULAR	ENTREVISTA (apto(a)/ inapto(a))	PONTUAÇÃO FINAL
1º	STT2024-040615490343	GUTEMBERGUE LOPES SOARES	19,20	16,00	APTO	16,00
2º	STT2024-0406123209100	CARLOS VERISSIMO DA SILVA ALCÂNTARA	21,00	14,00	APTO	14,00
3º	STT2024-04091524545	PAULO HENRIQUE DE MORAIS SOUSA	16,10	11,90	APTO	11,90

OBSERVAÇÕES:

- O candidato **GUTEMBERGUE LOPES SOARES** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: foi alterada a pontuação do Curso com carga horária mínima de 80 horas – Aperfeiçoamento em AUTOCAD 2006 de **1,00 ponto para 0,00 ponto**, realizado na instituição SENAC PIAUÍ; foi alterada a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas – **RELAÇÕES INTERPESSOAIS NO TRABALHO** de **0,20 ponto para 0,00**

ponto, realizado na instituição SENAC PIAUÍ; tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. A pontuação do exercício de atividade profissional era **18,00 pontos e foi para 16,00 pontos**, referente a CONSÓRCIO JUREMA/SOUZA REIS/NORTCONSULT, no período de 20/04/2019 até 30/10/2029, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional por ano completo, considerando um período de doze meses, ininterrupto, conforme o item 5.30 e Anexo “D” Nr 6.a do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024.

O candidato havia obtido a pontuação de 19,20 pontos e passou a ter a pontuação final de 16,00 pontos.

- b. O candidato **PAULO HENRIQUE DE MORAIS SOUSA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: foi alterada a pontuação do Curso com carga horária mínima de 30 horas, referente ao curso AUTOCAD BÁSICO de **0,60 ponto para 0,40 ponto**, realizado na instituição UNIFACEMA; tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024; foi alterada a pontuação do Curso com carga horária mínima de 80 horas de **4,00 pontos e foi para 2,00 pontos**, referente ao curso GESTÃO DE PESSOAS, realizado na FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, e ao curso NEGOCIAÇÃO EMPRESARIAL realizado na FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. A pontuação do exercício de atividade profissional era **4,00 pontos e foi para 2,00 pontos**, referente a INPASA BRASIL, no período de 19/02/2024 a 09/04/2024, referente a CLEAN ENERGY, no período de 01/07/2022 a 15/02/2023 e referente a REVENDA AMBEV, no período de 08/05/2023 a 21/11/2023, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional por ano completo, considerando um período de doze meses, ininterrupto, conforme o item 5.30 e Anexo “D” Nr 6.a do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024.

O candidato havia obtido a pontuação de 16,10 pontos e passou a ter a pontuação final de 11,90 pontos.

- c. O candidato **CARLOS VERISSIMO DA SILVA ALCÂNTARA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 200 horas era **2,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso CADISTA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, realizado na instituição SENAC-PIAUÍ; a pontuação do Curso com carga horária mínima de 360 horas era **3,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso PROJETISTA EM AUTOCAD CIVIL 3D, realizado na instituição RAMASO EDUCAÇÃO, tendo em vista que o candidato deixou de apresentar o documento comprobatório do referido curso, conforme o item 6.13 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. A pontuação do exercício de atividade profissional era **16,00 pontos e foi para 14,00 pontos**, referente a NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA, no período de 01/08/2016 até 01/06/2017, e referente a LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A, no período de 15/05/2020 até 02/03/2021, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional por ano completo, considerando um

período de doze meses, ininterrupto, conforme o item 5.30 e Anexo “D” Nr 6.a do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024.

O candidato havia obtido a pontuação de 21,00 pontos e passou a ter a pontuação final de 14,00 pontos.

8. RESULTADO DOS DESCLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM ESTRADAS NA GUARNIÇÃO DE TERESINA-PI.

NOME COMPLETO	MOTIVO
THARCIANE ARIELE MONTEIRO GOMES CARVALHO	Não atendeu aos pré requisitos do Anexo “T” O candidato não atende aos requisitos exigidos no Anexo “T”, sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2023: 4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.
LUÍS HENRIQUE LIMA CAVALCANTE	Não atendeu aos pré requisitos do Anexo “T” O candidato não atende aos requisitos exigidos no Anexo “T”, sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2023: 4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.
DÊNIS KARDIELY DOS SANTOS SILVA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
WENDERSON VENANCIO DOSSANTOS SOUSA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
JOSÉ GABRIEL FERREIRA DE SOUSA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.

LUCAS DE SOUSA SILVA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
ALEXSANDRO CRUZ DA SILVA MOURA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
HEMERSON GONÇALVES FERREIRA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.

9. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS E APTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª CHAMADA REALIZADA, DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE NA GUARNIÇÃO DE TERESINA – PI.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO VALIDADA PÓS AVALIAÇÃO CURRICULAR	ENTREVISTA (apto(a)/ inapto(a))	PONTUAÇÃO FINAL
1º	STT2024-040410572226	SHARLENO ALMEIDA PEREIRA	25,90	25,90	APTO	25,90

OS SEGUINTE CANDIDATOS SERÃO REPOSICIONADOS NA FILA DE CLASSIFICAÇÃO INICIAL, TENDO EM VISTA TEREM SUAS PONTUAÇÕES REDUZIDAS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª CHAMADA REALIZADA, DE ACORDO COM O AVISO DE NR 002-SSMR / 10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO VALIDADA PÓS AVALIAÇÃO CURRICULAR	ENTREVISTA (apto(a)/ inapto(a))	PONTUAÇÃO FINAL
-----------	---------------	-------------------	---	---------------------------------	-----------------

O ORIGINAL DESTA DOCUMENTO ENCONTRA-SE ASSINADO E ARQUIVADO NA CSE

STT2024-040919321473	MARIA EURILENE SILVA DUTRA	23,50	14,50	APTA	14,50
STT2024-040921582683	JOAO MATHEUS RODRIGUES ARAUJO	15,50	13,50	APTO	13,50
STT2024-04091727523	JACKSON VENICIUS BARROS SOUSA	18,00	13,00	APTO	13,00
STT2024-040920270959	KAMILLA RAVENA GUERRA DE FRANCA	24,00	11,50	APTA	11,50

OBSERVAÇÕES:

a. O candidato (a) **KAMILLA RAVENA GUERRA DE FRANCA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 120 horas era **1,00 ponto e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso PROGRAMA MAIS EMPREGO, realizado na INSTITUTO MOTIVACAO, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. A pontuação do Curso com carga horária mínima de 40 horas era **0,50 ponto e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso BASICO(OPERACAO E DIGITACAO), realizado na MILLENIUM INFORMATICA, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. A pontuação do Curso com carga horária mínima de 360 horas era **3,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso PRATICAS BANCARIA, realizado no CIEE, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. A pontuação referente a Exercício de atividade profissional era **4,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente a Empresa ROUPARIA DA MODA, tendo em vista que Somente será considerado e pontuado o exercício de atividade profissional por ano completo, considerando um período de 12 (doze) meses, na área em que o(a) candidato(a) concorre e após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.30 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. A pontuação referente a Exercício de atividade profissional era **4,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente a Empresa CIEE, tendo em vista que Somente será considerado e pontuado o exercício de atividade profissional por ano completo, considerando um período de 12 (doze) meses, na área em que o(a) candidato(a) concorre e após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.30 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024.

O candidato (a) havia obtido a pontuação de 24 pontos e passou a ter a pontuação final de 11,5 pontos.

b. O candidato (a) **MARIA EURILENE SILVA DUTRA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: a pontuação do Curso com carga horária mínima de 360 horas era **3,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso TECNICO EM ADMINISTRACAO, realizado no COLEGIO ESTADUAL ZACARIAS DE GOIS, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª

RM, de 27 de março de 2024.

a pontuação referente a Exercício de atividade profissional era **4,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente a Empresa SOLNASCENTE MOTOS LTDA, tendo em vista que Somente será considerado e pontuado o exercício de atividade profissional por ano completo, considerando um período de 12 (doze) meses, na área em que o(a) candidato(a) concorre e após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.30 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024.

a pontuação referente a Exercício de atividade profissional era **2,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente a Empresa ASTECA MOTORS LTDA, tendo em vista que Somente será considerado e pontuado o exercício de atividade profissional por ano completo, considerando um período de 12 (doze) meses, na área em que o(a) candidato(a) concorre e após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.30 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024.

O candidato (a) havia obtido a pontuação de 23,50 pontos e passou a ter a pontuação final de 14,50 pontos.

c. O candidato (a) **JACKSON VENICIUS BARROS SOUSA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista:

a pontuação do Curso com carga horária mínima de 360 horas era **3,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao curso DOCENCIA DO ENSINO SUPERIOR, realizado no FAEPI, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024.

a pontuação do Curso com carga horária mínima de 200 horas era **2,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente ao CURSO DE APERFEICOAMENTO EM EDUCACAO PROFISSIONAL INTEGRADA A EDUCACAO BASICA NA MODALIDADE DE EDUCACAO, realizado no IFPI-PI, tendo em vista que somente será considerado e pontuado cursos realizados na área em que o(a) candidato(a) postula e o habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024.

O candidato (a) havia obtido a pontuação de 18,00 pontos e passou a ter a pontuação final de 13,00 pontos.

a. O candidato (a) **JOAO MATHEUS RODRIGUES ARAUJO** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista:

a pontuação referente a Exercício de atividade profissional era **10,00 pontos e foi para 8,00 pontos**, referente a Empresa COLEGIO SÃO FRANCISCO DE SALES, tendo em vista que Somente será considerado e pontuado o exercício de atividade profissional por ano completo, considerando um período de 12 (doze) meses, na área em que o(a) candidato(a) concorre e após a conclusão do curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.30 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024.

O candidato (a) havia obtido a pontuação de 15,50 pontos e passou a ter a pontuação final de 13,30 pontos.

10. RESULTADO DOS DESCLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE NA GUARNIÇÃO DE TERESINA – PI.

NOME COMPLETO	MOTIVO
CYLAILTON ALVES LIMA	<p>*O candidato não atende aos requisitos exigidos no Anexo “T”, sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: 4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário: .Possuir registro no conselho ou ordem de profissionais, de qualificação profissional regulamentada por lei, caso a profissão exija. .Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse</p> <p>*O candidato não efetuou o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado, sendo eliminado, conforme o item 5.14 do Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: 5.14 O(A) candidato(a) que tiver seu requerimento de isenção indeferido, para efetivar a sua inscrição no processo seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite das inscrições, conforme estabelecida no Anexo A.</p>
ANA PAULA DE JESUS COSTA	<p>*O candidato não atende aos requisitos exigidos no Anexo “T”, sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: 4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário. Possuir registro no conselho ou ordem de profissionais, de qualificação profissional regulamentada por lei, caso a profissão exija.</p>
SANDRIEL FERREIRA DE MELO	<p>O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.</p>
VERIDIANE DOS SANTOS CARDOSO	<p>A candidata não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024:</p>

	6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
RAYANE DE SOUSA LEITE	A candidata não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
OSVALDO CARNEIRO DE SOUZA JÚNIOR	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
MATEUS COSTA DOS SANTOS	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.

11. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS E APTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA -1ª CHAMADA REALIZADA, DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS NA GUARNIÇÃO DE TERESINA – PI.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO VALIDADA PÓS AVALIAÇÃO CURRICULAR	ENTREVISTA (apto(a)/ inapto(a))	PONTUAÇÃO FINAL
1º	STT2024-040921201942	DENISE DE BRITO SILVA	14,5	10,50	APTA	10,50

OS SEGUINTEs CANDIDATOS SERÃO REPOSICIONADOS NA FILA DE CLASSIFICAÇÃO INICIAL, TENDO EM VISTA TEREM SUAS PONTUAÇÕES REDUZIDAS NA **AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA – 1ª CHAMADA** REALIZADA, DE ACORDO COM O AVISO DE NR 002-SSMR / 10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O ORIGINAL DESTES DOCUMENTOS ENCONTRA-SE ASSINADO E ARQUIVADO NA CSE

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO VALIDADA PÓS AVALIAÇÃO CURRICULAR	ENTREVISTA (apto(a)/ inapto(a))	PONTUAÇÃO FINAL
STT2024-040913112271	INGRID MARLEN DA COSTA E SILVA SOUSA	14,5	6,0	APTA	6,00

OBSERVAÇÕES:

a. O candidato (a) **INGRID MARLEN DA COSTA E SILVA SOUSA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista:

A pontuação do exercício de atividade profissional era **2,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente a ALMAVIVA DO BRASIL S.A, no período de 06/05/2015 a 01/10/2018, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional posterior ao curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. A pontuação do exercício de atividade profissional era **2,0 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente a CREDI-SHOP S/A – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, no período de 27/04/2009 a 13/10/2014, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional posterior ao curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. A pontuação do exercício de atividade profissional era **2,00 pontos e foi para 0,0 0ponto**, referente a PROVIDER SOLUCOES TECNOLOGIAS LTDA, no período de 01/10/2008 a 07/10/2008, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional posterior ao curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. A pontuação do exercício de atividade profissional era **2,00 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente a BRASIL CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, no período de 12/09/2023 a 15/12/2023, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional por ano completo, considerando um período de doze meses, ininterrupto, conforme o item 5.30 e Anexo “D” Nr 6.a do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. A pontuação da Curso com carga horária de 40 horas- (Cursos e outras Habilitações) era **0,5 ponto e foi para 00,00 ponto**, referente ao curso ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, realizado na SEST SENAT, tendo em vista que o diploma ou certificado apresentado não possuía a informação do histórico escolar, conforme o item 5.29 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. A candidata **INGRID MARLEN DA COSTA E SILVA SOUSA**, teve eliminados **(6,0 pontos)** de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL antes da formação do curso que habilita área; **(2,0 pontos)** de ATIVIDADE PROFISSIONAL antes dos 12 meses ininterruptos; e **(0,5ponto)** de CURSO DE 40 HORAS sem histórico escolar.

TOTAL: - (8,5) ELIMINADOS.

b. O candidato (a) **DENISE DE BRITO SILVA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista:

A pontuação do exercício de atividade profissional era **2,00 pontos e foi para 0,00** ponto, referente a UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, no período de 01/02/2018 a 01/03/2019, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional posterior ao curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024. A pontuação do exercício de atividade profissional era **2,0 pontos e foi para 0,00 ponto**, referente a UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, no período de 01/02/2019 a 01/03/2020, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional posterior ao curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024.

12. RESULTADO DOS DESCLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS NA GUARNIÇÃO DE TERESINA – PI.

NOME COMPLETO	MOTIVO
TAMIRES RAYANE SOUSA LIMA	A candidata não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
MARCELE IZAIAS RAMOS	A candidata não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
LUCAS GABRIEL DE SOUZA BARBOSA	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
LEILTON TEIXEIRA LEAL	O candidato não compareceu à entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 6.9 do Aviso de Convocação Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024: 6.9 O não comparecimento na Avaliação Curricular excluirá, automaticamente, o candidato do processo seletivo, sendo considerado eliminado.
DARIANE ALVES FURTADO	Não atendeu aos pré requisitos do Anexo “T” O candidato não atende aos requisitos exigidos no Anexo “T”, sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024: 4.1.18 Possuir no mínimo os pré-

requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.

a) a pontuação do exercício de atividade profissional era 2,00 pontos e foi para 00,00 ponto, referente a BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA, no período de 22/08/2016 a 03/07/2017, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional posterior ao curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024.

b) a pontuação do exercício de atividade profissional era 2,00 pontos e foi para 00,00 ponto, referente a ALMAVIVA DO BRASIL, no período de 24/07/2015 a 28/02/2016, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional posterior ao curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024.

c) a pontuação do exercício de atividade profissional era 2,00 pontos e foi para 00,00 ponto, referente a SILVA E SILVA ALIMENTOS LTDA, no período de 08/12/2014 a 06/01/2015, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional posterior ao curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024.

d) a pontuação do exercício de atividade profissional era 2,00 pontos e foi para 00,00 ponto, referente a ASTECA INKJET LTDA, no período de 31/03/2013 a 03/11/2011, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional posterior ao curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024.

e) a pontuação do exercício de atividade profissional era 2,00 pontos e foi para 00,00 ponto, referente a LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, no período de 08/03/2022 a 07/03/2023, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional posterior ao curso que habilita a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024.

Exercício de atividade profissional com período inferior a doze meses ininterruptos:

	<p>a) a pontuação do exercício de atividade profissional era 2,00 pontos e foi para 00,00 ponto, referente a EQUATORIAL SERVICOS S.A, no período de 08/03/2021 a 05/06/2021, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional por ano completo, considerando um período de doze meses, ininterrupto, conforme o item 5.30 e Anexo “D” Nr 6.a do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 27 de março de 2024.</p> <p>b) a pontuação do exercício de atividade profissional era 2,00 pontos e foi para 00,00 ponto, referente a GOMES E FROTA TREINAMENTOS LTDA, no período de 03/01/2024 a 05/01/2024, tendo em vista que somente será considerado e pontuado exercício de atividade profissional por ano completo, considerando um período de doze meses, ininterrupto, conforme o item 5.30 e Anexo “D” Nr 6.a do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço</p> <p>- Sem experiência comprovada (12 meses) na área postulada.</p>
ÉRICA DE PAULA LOPES	<p>Não atendeu aos pré requisitos do Anexo “T”</p> <p>O candidato não atende aos requisitos exigidos no Anexo “T”, sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024:</p> <p>CURSO FORA DA ÁREA POSTULADA</p> <p>4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.</p>
ABILIO ALVES DE VASCONCELOS	<p>Não atendeu aos pré requisitos do Anexo “T”</p> <p>O candidato não atende aos requisitos exigidos no Anexo “T”, sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024:</p> <p>CURSO FORA DA ÁREA POSTULADA</p> <p>4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.</p>
DAIANE LIMA DE SOUSA	<p>Não atendeu aos pré requisitos do Anexo “T”</p> <p>O candidato não atende aos requisitos exigidos no Anexo “T”, sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024:</p> <p>4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.</p>

	-NÃO POSSUI ALTURA MÍNIMA DE (1,55 cm)
JACIRA SILVA DAS NEVES	<p>Não atendeu aos pré requisitos do Anexo “T” O candidato não atende aos requisitos exigidos no Anexo “T”, sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024:</p> <p>4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.</p> <p>-NÃO POSSUI REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL.</p>
JESSICA DANYLA DOS SANTOS	<p>Não atendeu aos pré requisitos do Anexo “T” O candidato não atende aos requisitos exigidos no Anexo “T”, sendo eliminado, conforme o item 4.1.18 do Aviso de Convocação NR 002 – SSMR/10ª RM, DE 27 DE MARÇO DE 2024:</p> <p>4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.</p> <p>- NÃO POSSUI REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL.</p>

Teresina-PI, 28 de abril de 2024.

MATEUS VINICIO VENÂNCIO – CAP
Presidente da CSE de Teresina-PI

JERFFSON CARLOS DOS SANTOS BRUZACA– 2º Sgt
Membro da CSE de Teresina-PI

O ORIGINAL DESTA DOCUMENTO ENCONTRA-SE ASSINADO E ARQUIVADO NA CSE